



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 19 a 26/01/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2495

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.000,00, no orçamento do CAPSIRATI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do CAPSIRATI para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>01.00</i>	<i>CAPSIRATI</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>2040 09.272.0901.2.071</i>	<i>Encargos Previdenciários da Administração</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.0900</i>	<i>Salário Família.....R\$ 1.000,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de dezembro de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal